

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 de julho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1823 – Decreto Executivo nº 288 de 19/07/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 288/2017

“Designa membros titulares e suplentes do Conselho de Igualdade Racial de Caratinga – COMPIR, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes representantes do Governo e da Sociedade Civil para compor o Conselho de Igualdade Racial de Caratinga – COMPIR:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Poliana Monique Tupinambá Timóteo

Suplente: Maristela Lourenço da Silva Fernandes

b). Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Titular: Cristiano Lopes de Faria

Suplente: Jacinta Cristina Pinto

c). Superintendência de Defesa Social

Titular: Expedito Placides

Suplente: Marciana Raimunda dos Reis

d). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Juliana Lopes da Silva Mansur

Suplente: Marisa Ferreira de Oliveira

II - Representantes da Sociedade Civil:

a). Grupo São Benedito Afro Brasileiro

Titular: Giuliane Quintino Teixeira

Suplente: Luciano Magela Campos

b). Associação dos Terapeutas Voluntários das Culturas Tradicionais

Titular: Eliane Barbosa Pereira Vieira

Suplente: Odair Vieira Medina Pereira

c). Associação Metodista de Arte e Cultura

Titular: José Ribeiro Rodrigues

Suplente: Virgínia Maria Altina

d). Igreja Adventista do 7º dia

Titular: Gisele Amaral

Suplente: Jonas Patrocínio

e). Cine Clube

Titular: Sebastião Maximiano Correia Genelhú

Centro Espírita Ogun Beira Mar

Suplente: Aluísio Aroldo Dantas

f). 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Caratinga, Seção Minas Gerais

Titular: Bráulio Danilo de Araújo

Suplente: Celestino Januário Bacelar

Art. 2º A função de membro do COMPIR é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 19 de julho de 2017.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal